



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI-EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor, senhor Luiz Simão Staszaczak, nomeado pelo Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU de 24 de novembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.543.719/0001-20, com sede na Rodovia Olegário Ferraz, nº 315, Conjunto Habitacional Habiana I, bairro Aeroporto, CEP 16.052-800, em Araçatuba-SP, representada pelo Sr. Dagoberto Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 10.578.064 SSP/SP e CPF nº 958.051.768-15, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2017, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de 08/04/2019 e encerramento em 08/01/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Por conta da CONTRATANTE, este Termo

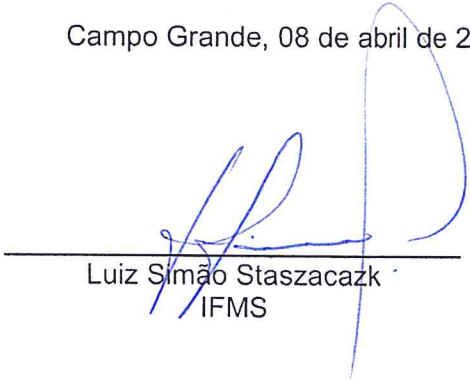


Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.


A.C.M.D. PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI-
EPP


Luiz Simão Staszczak
IFMS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Jma Paula de Almeida Silva
022.640.891-48